

**DECISÃO Nº 281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza a operação de sociedade empresária para exploração de serviços aéreos públicos.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.003984/2021-58, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária TERCEIRO MILÊNIO - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 03.476.684/0001-90, com sede social em Guarapuava (PR), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, expedidas pela Superintendência de Padrões Operacionais, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 80, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, Seção 1, página 88.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Diretor-Presidente